



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.240/2019

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE MENCIONA, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CHARLES PORSCHE, Vice-Prefeito, no exercício das atribuições do cargo de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 031/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, conforme Tabela abaixo, o número de vagas para os cargos públicos de **Professor** (criado pela Lei Municipal nº 1.996/2014), de **Monitor Educacional** (criado pela Lei Municipal nº 1.997/2014) e de **Agente de Controle Interno** (criado pelo art. 9º da Lei Municipal nº 2.123/2017 e incluído no Quadro Geral previsto na Lei Municipal nº 1.997/2014), ambos os cargos de provimento via Concurso Público:

Nº de Cargos			Denominação	Padrão
Atual	Ampliação	Total		
22	02	24	Professor, 22 horas semanais	QE
04	02	06	Monitor Educacional, 40 horas semanais	QG-01
01	01	02	Agente de Controle Interno, 20 horas semanais	QG-07

Art. 2º. Ficam também alterados requisitos para provimento da categoria funcional de Monitor Educacional previsto no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.997, de 02 de dezembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ 1 – CATEGORIA FUNCIONAL: Monitor Educacional

(...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

(...)

b) Escolaridade: Ensino Médio completo;

c) Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos.”

Art. 3º. O Poder Executivo poderá emitir Decreto no qual, com base nas informações contidas no artigo anterior, consolide as alterações realizadas nas Leis Municipais nº 1.996 e 1.997, ambas de 02 de dezembro de 2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica do Orçamento vigente.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Lei nº 2.240/2019

Fl. 02

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 02 de outubro de 2019.

CHARLES PORSCHE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se